

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



211186080020232

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.3

Data: 27/02/2019

Hora: 16:03

Decreto nº 12596/2019

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 11.935/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 01/06/2016, à servidora **LAIR AUSTRIA DA SILVA**, CPF 722.329.860-04, matrícula 1038-3, identidade funcional -, cargo de Atividades Gerais, padrão P-01, nível -, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.766/10.950 no valor de R\$ 898,95 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com proventos mensais proporcionais a 8.767/10.950 dias, no valor de R\$ 898,95 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), com base na Lei Municipal n.º 3.755/2016, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/04 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SOLEDADE, 27/02/2019.



PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº

Soledade

12.596
27/02/2019

